

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO****Portaria nº 309, de 29 de maio de 2020**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia de Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2020-R do Conselho Universitário (Cun), disponível em http://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/resolucao_no_07.2020_-_cun_1.pdf, que regulamenta a reorganização das atividades acadêmicas, administrativas e eventos no âmbito da UFES como medida de prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO a importância e necessária não interrupção das ações e políticas de acessibilidade, inclusão e permanência das pessoas com deficiência na Universidade Federal do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter, em caráter provisório e de excepcionalidade, as atribuições dos bolsistas do Programa Incluir, descritas no edital 001/2019-NAUFES, em atividades a serem realizadas remotamente, durante o período de suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal do Espírito Santo, decorrente da pandemia de coronavirus (Covid-19).

Art. 2º. As atividades a serem desempenhas pelos bolsistas de maneira remota serão descritas em Plano de Atividades específico para este fim e, aprovado pela Coordenação do Núcleo de Acessibilidade – NAUFES.

Art. 3º. O acompanhamento da execução das atividades será realizado pela Coordenação do NAUFES.

Art. 4º. Ao final de cada mês, para fins de emissão da folha de pagamento dos bolsistas, os bolsistas entregarão à Coordenação do NAUFES o relatório mensal individual das atividades realizadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/36688>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

